



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 008/2019.

Ementa: “Solicita a Mesa Diretora, depois de discutido pelo Plenário e se aprovado for, que com base no inciso IX do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, que seja enviada correspondência ao Sr. Cláudio Afonso Alflen – Prefeito Municipal, com cientificação a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social – Sra. Simone Patrícia Lammel, para que o Chefe do Executivo encaminhe à Câmara de Vereadores informações por escrito a respeito do atendimento odontológico do Posto de Saúde, informando o porquê pacientes não vem sendo atendidos, sendo que chegam até o local, e são comunicados que não possui atendimento odontológico.”

O Vereador infra firmado, **Ver. AUGUSTO JULIANO LISKA, REQUER** à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que o Sr. Presidente determine o envio desta manifestação para a Secretaria correspondente.

Sala de Sessões, em 23 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente pedido de informações, considerando que segundo reclamações, as pessoas que procuram atendimento odontológico no Posto de Saúde são liberadas sem ser atendidas, com a justificativa de que a profissional responsável não está realizando atendimento, embora a mesma se encontra dentro da unidade.

Ressalta-se que se a servidora pública encontra-se com algum problema de saúde, o correto por parte da administração municipal seria afastá-la pelo benefício mediante a laudo médico e fazer processo seletivo para nova contratação, já que a carga horária do cargo é de 40 horas semanais, e faz parte do Programa Estratégia Saúde da Família-ESF, não podendo assim ficar sem atendimento por um período de 9 meses (nove meses).



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

Sabe-se também que se caso a administração tomar por decisão fazer o remanejo dessa servidora, não existem locais considerados salubres dentro da área da saúde (PADU, Posto de Saúde), ficando, portanto, a servidora em desvio de função, pois o remanejo só seria possível dentro das atribuições do cargo.

Maiores justificativas em Plenário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

AUGUSTO JULIANO LISKA
Vereador